

Prazos de pagamento

Contribuições

Trabalhadores Independentes

O pagamento das contribuições deverá ser efetuado até ao dia 20 de mês seguinte àquele a que diga respeito.

Serviço Doméstico

O pagamento das contribuições deverá ser efetuado entre o dia 10 e o dia 20 de mês seguinte àquele a que dizem respeito as remunerações.

Seguro Social Voluntário

O pagamento das contribuições deverá ser efetuado até ao dia 20 de mês seguinte àquele a que diga respeito.

Notas de Reposição

O pagamento das Notas de Reposição deverá ser efetuado no prazo de 30 dias a contar da receção da notificação.

No caso de Entidades Empregadoras o pagamento das Notas de Reposição deverá ser efetuado no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação.

Planos Prestacionais

O pagamento das prestações dos Planos Prestacionais deverá ser efetuado até ao dia indicado na notificação.



Legislação

Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho.

Para mais informações:

Consulte os Guias Práticos em www.seg-social.pt
ou ligue 300 502 502 dias úteis das 9h00 às 17h00

A informação contida neste folheto não substitui nem dispensa a consulta da lei.

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, I.P.

Março 2015



PAGAMENTOS À SEGURANÇA SOCIAL POR MULTIBANCO

Pagamentos à Segurança Social por Multibanco

Pagar à Segurança Social é simples e rápido! Utilize as caixas de multibanco.

A Segurança Social dá-lhe a possibilidade de pagar por multibanco contribuições de trabalho independente, serviço doméstico e seguro social voluntário, e notas de reposição, ou planos prestacionais, referentes a valores de prestações indevidamente pagas.

Contribuições

Como pagar?

Trabalhadores Independentes

Os Trabalhadores Independentes deverão digitar o NISS (Número de Identificação de Segurança Social), o ano e o mês a que se refere o pagamento e o tipo de remuneração (mensal completa ou mensal incompleta).

Serviço Doméstico

Os trabalhadores do Serviço Doméstico deverão digitar o NISS (Número de Identificação de Segurança Social), o ano e o mês a que se refere o pagamento e o tipo de remuneração (mensal completa, mensal incompleta e horária). Tratando-se de remuneração mensal incompleta deverão digitar o número de dias de trabalho e, no caso de remuneração horária, digitar o número de horas de trabalho.

Seguro Social Voluntário

As pessoas abrangidas pelo Seguro Social Voluntário deverão digitar o NISS (Número de Identificação de Segurança Social), o ano e o mês a que se refere o pagamento e o tipo de remuneração (mensal completa ou mensal incompleta).

Passo 1

Introduzir o cartão multibanco e digitar o código pessoal

Passo 2

Selecionar a opção “Pagamentos e outros serviços”

Passo 3

Selecionar a opção “Estado e Setor Público”

Passo 4

Selecionar a opção “Pagamento à Segurança Social”

Passo 5

Selecionar o pagamento pretendido, consoante se trate de:

- Trabalhadores Independentes
- Serviço Doméstico
- Seguro Social Voluntário

Passo 6

Preencher os dados pretendidos (NISS, ano/mês de pagamento)

Passo 7

Escolher o tipo de remuneração:

- Digitar 1 – Mensal (mês completo)
- Digitar 2 – Mensal (mês incompleto)
- Digitar 3 – Horária (apenas para o serviço doméstico)

Passo 8

Confirmar no ecrã os dados inseridos.

- Se os dados não estiverem corretos, escolha a opção CANCELAR (regressa ao ecrã anterior para preencher corretamente os dados)
- Se os dados estiverem corretos, escolha a opção CONFIRMAR

Passo 9

Final da operação. Retire o seu cartão e o talão.

Conserve o talão/ recibo da caixa automática, como prova de pagamento, designadamente para efeitos fiscais.

Notas de Reposição e Planos Prestacionais

Como pagar?

Se receber uma notificação para restituição de prestações sociais que lhe foram indevidamente pagas pela Segurança Social (ex: subsídio de doença, subsídio de desemprego), pode efetuar o pagamento por Multibanco, utilizando as referências mencionadas na respetiva Nota de Reposição.

Se tiver um Plano Prestacional para pagamento de prestações sociais que lhe foram indevidamente pagas pela Segurança Social, será notificado para o respetivo pagamento mensal. Pode efetuar o pagamento por Multibanco, utilizando as referências indicadas na notificação.

Passo 1

Introduzir o cartão multibanco e digitar o código pessoal

Passo 2

Selecionar a opção “Pagamentos e outros serviços”

Passo 3

Selecionar a opção “Pagamentos e outros serviços”

Passo 4

Selecionar a opção “Pagamento Serviços/compras”

Passo 5

Registar os dados de pagamento:

- Entidade
- Referência
- Montante

Passo 6

Confirmar no ecrã os dados inseridos.

- Se os dados não estiverem corretos, escolha a opção CANCELAR (regressa ao ecrã anterior para preencher corretamente os dados)
- Se os dados estiverem corretos, escolha a opção CONFIRMAR

Passo 7

Final da operação. Retire o seu cartão e o talão.

Conserve o talão/ recibo da caixa automática, como prova de pagamento, designadamente para efeitos fiscais.